DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ?CR?ITO ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial, no valor de at?R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.304.0045.2088 ? Vigil?cia em Sa?e

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.50.00.0000 ? Transfer?cia a Institui?es Privadas sem fins lucrt.

3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.303..... R$ 15.000,00

3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.497..... R$ 80.000,00

3.1.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.510..... R$ 60.000,00

S o m a ..... R$ 155.000,00

T O T A L ..... R$ 155.000,00

==========

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e

02.014.10.303.0045.2087 ? Manter e Ampliar a Farm?ia B?ica

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

(Segue/Fls.02)

3.3.90.32.0000 ? Material de Distrib. Gratuita ? Fonte 1.303..... R$ 15.000,00

02.014.10.304.0045.2088 ? Vigil?cia em Sa?e

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.510..... R$ 60.000,00

02.014.10.305.0045.2116 ? A?es de Vigil?cia Epidemiol?ica

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.14.0000 ? Di?ias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.497..... R$ 2.000,00

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.497..... R$ 35.000,00

3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s Terceiros - PF ? Fonte 1.497..... R$ 3.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros - PJ ? Fonte 1.497..... R$ 40.000,00

S o m a ..... R$ 155.000,00

T O T A L ..... R$ 155.000,00

==========

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 21 de julho de 2010.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito